



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA – ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA – PL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES

Nos termos do **artigo 38**, inciso XIII, da **Lei Orgânica do Município de Vitória**, e do **artigo 231**, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Vereador que esta subscreve requer que sejam encaminhadas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal competente, os seguintes:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Solicita informações ao Poder Executivo Municipal sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Considerando a importância da transparência na gestão dos recursos públicos e a relevância do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor para a garantia dos direitos dos cidadãos, torna-se necessária a prestação de contas detalhada sobre sua gestão e aplicação financeira.

Assim, requer-se as seguintes informações:

1. O Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor encontra-se constituído e em pleno funcionamento?
2. Qual o saldo atual do Fundo e sua origem (multas aplicadas, dotações orçamentárias, transferências, etc.)?
3. Quais foram as despesas realizadas com recursos do Fundo nos últimos 24 meses, discriminadas por finalidade (ex.:



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA – ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA – PL

campanhas educativas, custeio do PROCON, capacitação de servidores, pagamento de indenizações, etc.)?

4. Foram realizadas transferências de recursos do Fundo para outras unidades orçamentárias ou entidades? Em caso afirmativo, qual o valor, a finalidade e o fundamento legal de cada uma?
5. Existem previsões orçamentárias para a aplicação dos recursos do Fundo no exercício de 2026? Se sim, quais são as prioridades estabelecidas?
6. A gestão do Fundo presta contas ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor ou a outro órgão de controle social? Com que periodicidade?
7. Os relatórios de gestão e aplicação dos recursos do Fundo são publicizados? Em caso afirmativo, informar onde podem ser acessados.
8. Existem processos administrativos ou judiciais que envolvam a aplicação irregular de recursos do Fundo? Informar o estágio atual.
9. Foram realizadas auditorias internas ou externas sobre a aplicação dos recursos do Fundo nos últimos três anos? Se sim, encaminhar cópia dos relatórios ou síntese das conclusões.
10. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir a transparência e o controle social sobre a aplicação dos recursos do Fundo?



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA – ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA – PL

JUSTIFICATIVA

A transparência na gestão dos recursos públicos configura-se como pilar fundamental do Estado Democrático de Direito, sendo imperativo legal e moral que todas as esferas administrativas garantam o amplo acesso às informações sobre a aplicação financeira de fundos especiais. Nesse contexto, o presente requerimento busca elucidar a gestão do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Vitória, instrumento cuja natureza e finalidade específicas demandam vigilância parlamentar e social ainda mais rigorosa.

A relevância do controle sobre tal Fundo decorre de sua própria origem e função. Seus recursos frequentemente emanam de multas aplicadas por infrações contra os consumidores, possuindo, assim, um caráter indenizatório e pedagógico. É imperioso que os valores oriundos de violações aos direitos da coletividade sejam integralmente reinvestidos na reparação e na prevenção de novos abusos. Dessa forma, a opacidade sobre sua aplicação não representa apenas uma falha de gestão, mas um potencial frustração da lógica do sistema de defesa do consumidor, podendo gerar um ciclo vicioso onde a arrecadação decorrente do descumprimento da lei não se converte em melhoria dos serviços de proteção.

Ademais, a ausência de divulgação clara e detalhada sobre os ingressos, despesas e saldos do FMPDC gera riscos palpáveis à boa administração. Entre eles, destacam-se o risco de subutilização, que levaria ao enfraquecimento de órgãos essenciais como o PROCON; o risco de desvio de finalidade, com recursos sendo direcionados para cobrir despesas correntes alheias à sua causa; e, por fim, o risco de erosão da confiança pública. Quando o cidadão desconhece o destino dado aos recursos de um fundo criado para sua própria defesa, a credibilidade de toda a estrutura estatal fica comprometida.

Cumprе ressaltar que o Poder Legislativo municipal, no exercício inequívoco de sua função fiscalizadora atribuída pela Constituição, tem o dever de acompanhar a execução orçamentária e a legalidade da aplicação do dinheiro público.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

Este requerimento não é, portanto, um mero questionamento burocrático. É ferramenta essencial para que a Câmara Municipal possa avaliar a efetividade das políticas públicas na área, identificar possíveis lacunas normativas, propor melhorias no planejamento orçamentário futuro e, acima de tudo, assegurar que o interesse coletivo prevaleça sobre quaisquer outras conveniências.

Em síntese, a prestação das informações solicitadas é condição indispensável para a consolidação de uma gestão pública íntegra, eficaz e alinhada aos princípios constitucionais. Negar ou dificultar o acesso a tais dados equivaleria a obstruir o legítimo exercício do controle social e parlamentar, fragilizando um mecanismo financeiro criado exclusivamente para tutelar um direito fundamental do cidadão. A transparência, neste caso, é o antídoto contra o mal uso e a garantia de que o Fundo cumpra, na prática, sua nobre finalidade legal.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Palácio Atílio Vivacqua, 06 de fevereiro de 2026

ARMANDINHO FONTOURA

Vereador - PL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330036003200380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em 09/02/2026 11:57

Checksum: **628D3CBF0E0F63D30B511CF28853F83BBFD5C461D2AA93580D7D3EAA7B8B190B**